



# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXI DCL Nº 22

Brasília, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2012

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**MESA DIRETORA**  
Presidente: Patrício  
Vice-Presidente: Doutor Michel  
1º Secretário: Olair Francisco  
Suplente:  
2º Secretário: Aylton Gomes  
Suplente:  
3º Secretário: Joe Valle  
Suplente: Professor Israel Batista  
Corregedor: Wellington Luiz  
Ouvidor: Evandro Garia

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Chico Leite Wellington Luiz Olair Francisco Aylton Gomes Joe Valle	Chico Vigilante Doutor Michel Celina Leão Claudio Abrantes

### COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Agaciel Maia Cláudio Abrantes Wasny de Roure Eliana Pedrosa	Joe Valle Evandro Garia Celina Leão Aylton Gomes

### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Liliane Roriz Luzia de Paula Evandro Garia Washington Mesquita	Eliana Pedrosa Professor Israel Batista Ariete Sampaio Agaciel Maia Dr. Charles

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Ariete Sampaio Doutor Michel Agaciel Maia Paulo Roriz Chico Leite	Wasny de Roure Roney Nemer Eliana Pedrosa Chico Vigilante

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Celina Leão Chico Vigilante Wellington Luiz Professor Israel Batista	Olair Francisco Aylton Gomes Ariete Sampaio Doutor Michel Luzia de Paula

### COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Cláudio Abrantes Evandro Garia Roney Nemer Celina Leão Dr. Charles	Joe Valle Wasny de Roure Paulo Roriz Benedito Domingos

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

Titulares	Suplentes
Washington Mesquita Eliana Pedrosa Ariete Sampaio Professor Israel Batista	Benedito Domingos Celina Leão Evandro Garia Agaciel Maia Luzia de Paula

### COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Aylton Gomes Chico Vigilante Doutor Michel Paulo Roriz Liliane Roriz	Dr. Charles Wasny de Roure Wellington Luiz Eliana Pedrosa

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Roney Nemer Olair Francisco Wasny de Roure Benedito Domingos Joe Valle	Agaciel Maia Paulo Roriz Evandro Garia Washington Mesquita Cláudio Abrantes

## Sumário

Redações Finais.....	1
Mesa Diretora.....	4
Atos Administrativos.....	6
Comissões.....	6
Comunicados.....	9
Diretoria de Recursos Humanos.....	10
Licitações.....	10

## Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.240, DE 2009

### REDAÇÃO FINAL

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a festa popular denominada Cem por Cento Gospel.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O evento cultural denominado Cem por Cento Gospel, realizado anualmente no mês de agosto, é reconhecido como espetáculo oficial, integrando o calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2011.

PROJETO DE LEI Nº 288, DE 2011

### REDAÇÃO FINAL

Estabelece princípios, diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a Política de Mudança Climática no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

### CAPÍTULO I

#### DOS PRINCÍPIOS, DOS CONCEITOS E DAS DIRETRIZES

#### SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º A Política de Mudança Climática do Distrito Federal atenderá aos seguintes princípios:

I – prevenção, a qual deve orientar as políticas públicas;

II – precaução, segundo a qual a falta de plena certeza científica não deve ser usada como razão para postergar medidas de combate ao agravamento do efeito estufa;

III – poluidor-pagador, segundo o qual o poluidor deve arcar com o ônus do dano ambiental decorrente da poluição, evitando-se a transferência desse custo para a sociedade;

IV – usuário-pagador, segundo o qual o utilizador do recurso natural deve arcar com os custos de sua utilização, para que esse ônus não recaia sobre a sociedade, nem sobre o Poder Público;

V – protetor-receptor, segundo o qual são transferidos recursos ou benefícios para pessoas, grupos ou comunidades cujo modo de vida ou ação auxilie na conservação do meio ambiente, garantindo que a natureza preste serviços ambientais à sociedade;

VI – internalização, no âmbito dos empreendimentos, dos seus custos sociais e ambientais;

VII – direito de acesso à informação, participação pública no processo de tomada de decisão e acesso à justiça nos temas relacionados à mudança do clima.

## Seção II Dos Conceitos

**Art. 2º** Para os fins previstos nesta Lei, em conformidade com os acordos internacionais sobre o tema e os documentos científicos que os fundamentam, são adotados os seguintes conceitos:

I – adaptação: conjunto de iniciativas e estratégias que permitem a adaptação, nos sistemas naturais ou criados pelos homens, a um novo ambiente, em resposta à mudança do clima atual ou esperada;

II – avaliação ambiental estratégica: conjunto de instrumentos para incorporar a dimensão ambiental, social e climática no processo de planejamento e implementação de políticas públicas;

III – emissão: liberação de gases de efeito estufa ou seus precursores na atmosfera, em área específica e por período determinado;

IV – evento climático extremo: evento raro por sua frequência estatística em determinado local;

V – fonte: processo ou atividade que libera gás de efeito estufa, aerossol ou precursor de gás de efeito estufa na atmosfera;

VI – gases de efeito estufa: constituintes gasosos da atmosfera, naturais e antrópicos, que absorvem e reemitem radiação infravermelha, identificados pela sigla GEE;

VII – mitigação: ação humana para reduzir as fontes ou ampliar os sumidouros de gases de efeito estufa;

VIII – mudança climática: alteração do clima que possa ser direta ou indiretamente atribuída à atividade humana que modifica a composição da atmosfera mundial, e que se some àquela provocada pela variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis;

IX – reservatórios: componentes do sistema climático nos quais ficam armazenados gases de efeito estufa ou precursores de gás de efeito estufa;

X – serviços ambientais: são os benefícios que a sociedade obtém dos ecossistemas; incluem os serviços de abastecimento e regulação e os culturais e de apoio;

XI – sumidouro: qualquer processo, atividade ou mecanismo, incluindo-se a biomassa e, em especial, florestas e oceanos, que tenha a propriedade de remover gás de efeito estufa, aerossóis ou precursores de gases de efeito estufa da atmosfera;

XII – vulnerabilidade: grau em que um sistema é suscetível ou incapaz de absorver os efeitos adversos da mudança do clima, incluindo-se a variação e os extremos climáticos; função da característica, da magnitude e do grau de variação climática ao qual um sistema é exposto, sua sensibilidade e capacidade de adaptação.

## Seção III Das Diretrizes

**Art. 3º** A Política de Mudança Climática do Distrito Federal será implementada de acordo com as seguintes diretrizes:

I – formulação, adoção e implementação de planos, programas, políticas, metas e ações restritivas ou incentivadoras, envolvendo os órgãos públicos e incluindo parcerias com a sociedade civil;

II – promoção de cooperação com todas as esferas de governo, organizações multilaterais, organizações não governamentais, empresas, institutos de pesquisa e demais atores relevantes para a implementação dessa política;

III – promoção do uso de energias renováveis e substituição gradual dos combustíveis fósseis por outros com menor potencial de emissão de gases de efeito estufa, excetuando a energia nuclear;

IV – prevenção de queimadas e redução da retirada da cobertura vegetal em todo o território do Distrito Federal;

V – formulação e integração de normas de planejamento urbano e uso do solo, com a finalidade de estimular a mitigação da emissão de gases de efeito estufa e promover estratégias da adaptação aos impactos da mudança do clima;

VI – distribuição de usos e intensificação do aproveitamento do solo de forma equilibrada em relação à infraestrutura e aos equipamentos, aos transportes e ao meio ambiente, de modo a evitar sua ociosidade ou sobrecarga e a otimizar os investimentos coletivos;

VII – priorização da circulação de transporte coletivo sobre transporte individual na ordenação do sistema viário;

VIII – promoção da avaliação ambiental estratégica dos planos, programas e projetos públicos e privados no Distrito Federal, com a finalidade de incorporar-lhes a dimensão climática;

IX – apoio à pesquisa, ao desenvolvimento, à divulgação e à promoção do uso de tecnologias de combate à mudança do clima e das medidas de adaptação e mitigação dos respectivos impactos, com ênfase na conservação de energia;

X – proteção e ampliação dos sumidouros e reservatórios de gases de efeito estufa;

XI – adoção de procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços pelo Poder Público com base em critérios de sustentabilidade;

XII – estímulo à participação pública e privada nas discussões nacionais e internacionais de relevância sobre o tema das mudanças climáticas;

XIII – utilização de instrumentos econômicos, tais como isenções, subsídios e incentivos tributários e financiamentos, visando à mitigação de emissões de gases de efeito estufa;

XIV – formulação, adoção e implantação de planos, programas, políticas e metas visando à promoção do uso racional, da conservação e do combate ao desperdício da água e ao desenvolvimento de alternativas de captação de água e de sua reutilização para usos que não requeiram padrões de potabilidade;

XV – estímulo à minimização da quantidade de resíduos sólidos gerados, ao reuso e à reciclagem dos resíduos sólidos urbanos, à redução da nocividade e ao tratamento e depósito ambientalmente adequado dos resíduos sólidos remanescentes;

XVI – promoção da arborização das vias públicas e dos passeios públicos, com ampliação da área permeável, bem como da preservação e da recuperação das áreas com interesse para drenagem, e da divulgação à população sobre a importância, para o meio ambiente, da permeabilidade do solo e do respeito à legislação vigente sobre o assunto;

XVII – promoção da educação ambiental de maneira integrada a todos os programas educacionais.

## CAPÍTULO II DO OBJETIVO

**Art. 4º** A Política de Mudança Climática do Distrito Federal tem por objetivo assegurar a contribuição do Distrito Federal no cumprimento dos propósitos da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, de alcançar a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera em um nível que impeça interferência humana perigosa no sistema climático, em prazo suficiente a:

I – permitir aos ecossistemas uma adaptação natural à mudança do clima;

II – assegurar que a produção de alimentos não seja ameaçada;

III – permitir que o desenvolvimento econômico prossiga de maneira sustentável.

## CAPÍTULO III DA META

**Art. 5º** Para a consecução dos objetivos da Política ora Instituídos, ficam estabelecidas as metas de redução das emissões de gases do efeito estufa dispostas no Decreto nº 7.390, de 9 de dezembro de 2010.

## CAPÍTULO IV DAS ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO

### Seção I

#### Da Prevenção de Queimadas e da Redução do Desmatamento

**Art. 6º** São estratégias para a redução das emissões provenientes das queimadas e do desmatamento:

I – promover a redução contínua da taxa de retirada da cobertura vegetal em todo o território do Distrito Federal;

II – reduzir a ocorrência de queimadas e incêndios florestais no interior e no entorno das unidades de conservação do Distrito Federal;

III – assumir compromisso voluntário de redução das emissões provenientes do desmatamento em pelo menos 40% (quarenta por cento) até 2020;

IV – disseminar práticas silviculturais sustentáveis;

V – aprimorar o monitoramento da cobertura florestal no bioma Cerrado;

VI – estimular a comercialização e o consumo de produtos da sobobiodiversidade;

VII – recuperar áreas degradadas;

VIII – promover a conservação da biodiversidade e a proteção dos ecossistemas do Cerrado, visando à manutenção e à melhoria dos serviços

ambientais e valorizando sua importância ambiental e social;

IX – aumentar a produtividade das áreas subutilizadas, degradadas e abandonadas, evitando a abertura de novas áreas;

X – recuperar áreas degradadas nas reservas legais e nas Áreas de Preservação Permanente.

### Seção II Dos Transportes

**Art. 7º** As políticas de mobilidade urbana deverão incorporar medidas para a mitigação dos gases de efeito estufa, bem como de outros poluentes e ruídos, com foco na racionalização e na redistribuição da demanda pelo espaço viário, na



**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**  
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

## Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira  
Editora Executiva: Francilaine Munhoz de Moraes – Reg. Prof. 2461/13/08 – MTb-DF  
Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração – Impressão: Seção de Produção Gráfica  
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br

melhoria da fluidez do tráfego, na diminuição dos picos de congestionamento e no uso de combustíveis renováveis, promovendo, nessas áreas, as seguintes medidas:

**I – de gestão e planejamento:**

- a) internalização da dimensão climática no planejamento da malha viária e da oferta dos diferentes modais de transportes;
- b) instalação de sistemas inteligentes de tráfego para veículos e rodovias, objetivando reduzir congestionamentos e consumo de combustíveis;
- c) promoção de medidas estruturais e operacionais para melhoria das condições de mobilidade nas áreas afetadas por polos geradores de tráfego;
- d) monitoramento e regulamentação da movimentação e do armazenamento de cargas, privilegiando-se o horário noturno, com restrições e controle do acesso ao centro expandido da cidade;
- e) restrição gradativa e progressiva do acesso de veículos de transporte individual ao centro, excluída a adoção de sistema de tráfego tarifado e considerando-se a oferta de outros modais de viagens;

**II – dos modais:**

- a) ampliação da oferta de transporte público e estímulo ao uso de meios de transporte com menor potencial poluidor e emissor de gases de efeito estufa, com ênfase na rede ferroviária, metropolitana, nos veículos leves sobre trilhos e outros meios de transporte utilizadores de combustíveis renováveis;
- b) estímulo ao transporte não motorizado, com ênfase na implementação de infraestrutura e medidas operacionais para o uso da bicicleta, valorizando-se a articulação entre modais de transporte;
- c) promoção de medidas de atração do usuário de automóveis para a utilização de transporte coletivo;
- d) Incentivo à implantação de corredores segregados e faixas exclusivas de ônibus coletivos;
- e) Incentivo à utilização de ônibus fretados;

**III – do tráfego:**

- a) estímulo ao planejamento e à implantação de faixas exclusivas para veículos com taxa de ocupação igual ou superior a dois passageiros, nas rodovias e vias principais ou expressas;
- b) estímulo às caronas solidárias ou ao transporte compartilhado;
- c) promoção do reordenamento e do escalonamento de horários e períodos de atividades públicas e privadas;

**IV – das emissões:**

- a) promoção de conservação e uso eficiente de energia nos sistemas de trânsito;
- b) estabelecimento de limites e metas de redução progressiva e promoção de monitoramento de emissão de gases de efeito estufa para o sistema de transporte do Distrito Federal.

**Seção III  
Da Energia**

**Art. 8º** São estratégias para o uso racional da energia:

- I – criação de incentivos, por lei, para a geração de energia descentralizada no Distrito Federal, a partir de fontes renováveis;
- II – promoção de esforços em todas as esferas de governo para a eliminação dos subsídios nos combustíveis fósseis e a criação de incentivos à geração e ao uso de energia renovável;
- III – promoção de medidas voltadas para a ampliação da eficiência energética e o uso de energias renováveis em indústrias e transportes;
- IV – promoção de medidas que incentivem a adoção de estratégias de conforto ambiental nas edificações, e a adequação dos espaços construídos aos aspectos ambientais e de conservação de energia;
- V – promoção da rotulagem de produtos e processos eficientes, sob o ponto de vista energético e de mudança do clima;
- VI – criação de incentivos fiscais e financeiros, por lei, para pesquisas relacionadas à eficiência energética e ao uso de energias renováveis em sistemas de conversão de energia;
- VII – promoção do uso dos melhores padrões de eficiência energética e do uso de energias renováveis na iluminação pública.

**Seção IV  
Do Gerenciamento de Resíduos Sólidos**

**Art. 9º** São estratégias para a redução da geração de resíduos sólidos no Distrito Federal:

- I – minimização da geração de resíduos sólidos urbanos, esgotos domésticos e efluentes industriais;
- II – reciclagem ou reuso de resíduos sólidos urbanos, inclusive do material de entulho proveniente da construção civil e da poda de árvores, de esgotos domésticos e de efluentes industriais;
- III – tratamento e disposição final de resíduos sólidos, preservando-se as condições sanitárias e promovendo-se a redução das emissões de gases de efeito estufa.

**Art. 10.** Os empreendimentos de alta concentração ou circulação de pessoas, como grandes condomínios comerciais ou residenciais, *shopping centers*, centros varejistas, entre outros conglomerados, deverão instalar equipamentos e manter programas de coleta seletiva de resíduos sólidos, para a obtenção do

certificado de conclusão, licença de funcionamento ou alvará de funcionamento, cabendo aos órgãos públicos acompanhar o desempenho desses programas.

**Seção V  
Da Construção**

**Art. 11.** As edificações novas a serem construídas no Distrito Federal deverão obedecer a critérios de eficiência energética, conforto e sustentabilidade ambiental e qualidade e eficiência de materiais, conforme definição em regulamentos específicos.

**Art. 12.** As construções existentes, quando submetidas a projetos de reforma e ampliação, deverão obedecer a critérios de eficiência energética, arquitetura sustentável e sustentabilidade de materiais, conforme definições em regulamentos específicos.

**Art. 13.** Serão observados os conceitos de eficiência energética e ampliação de áreas verdes nas edificações de habitação popular projetadas pelo Poder Público.

**Art. 14.** O projeto básico de obras e serviços de engenharia contratados pelo Distrito Federal que envolvam o uso de produtos e subprodutos de madeira somente poderá ser aprovado pela autoridade competente caso contemple, de forma expressa, a obrigatoriedade do emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal.

§ 1º A exigência prevista no *caput* deverá constar de forma obrigatória como requisito para a elaboração do projeto executivo.

§ 2º Nos editais de licitação de obras e serviços de engenharia que utilizem produtos e subprodutos de madeira contratados pelo Distrito Federal, deverá constar da especificação do objeto o emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal.

**Seção VI  
Do Uso do Solo**

**Art. 15.** A sustentabilidade da aglomeração urbana será pautada pelas seguintes metas:

I – redução dos deslocamentos por meio da melhor distribuição da oferta de emprego e trabalho na cidade;

II – promoção da distribuição de usos e da intensidade de aproveitamento do solo de forma equilibrada em relação à infraestrutura, aos transportes e ao meio ambiente, de modo a evitar sua ociosidade ou sobrecarga e otimizar os investimentos públicos;

III – estímulo à ocupação de área já urbanizada, dotada de serviços, infraestrutura e equipamentos, de forma a otimizar o aproveitamento da capacidade instalada com redução de custos.

**Art. 16.** Será promovida a recuperação de Áreas de Preservação Permanente, especialmente as de várzeas, visando evitar ou minimizar os riscos decorrentes de eventos climáticos extremos.

**Art. 17.** No licenciamento de empreendimentos, observada a legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo, deverá ser reservada área permeável sobre terreno natural, visando à absorção de emissões de carbono, à constituição de zona de absorção de águas, à redução de ilhas de calor e à melhoria da qualidade de vida.

**Art. 18.** Será promovida a recuperação de áreas degradadas nos parques, nas Áreas de Preservação Permanente e na Reserva da Biosfera do Cerrado no Distrito Federal, com o fim de criar sumidouros de carbono, garantir a produção de recursos hídricos e proteger a biodiversidade.

**Art. 19.** Será promovida a arborização das vias públicas e a requalificação dos passeios públicos com vistas a ampliar sua área permeável, para a consecução dos objetivos desta Lei.

**Seção VII  
Das Contratações Sustentáveis**

**Art. 20.** Nos casos em que bens e serviços contratados pelo Distrito Federal gerarem emissões significativas de gases estufa, as licitações e os contratos administrativos deverão considerar como critério de seleção as taxas de emissão desses gases.

**Seção VIII  
Da Educação, da Comunicação e da Disseminação**

**Art. 21.** As ações de educação, comunicação e disseminação de informações deverão abarcar os seguintes temas:

- I – causas e impactos da mudança do clima;
- II – vulnerabilidades do Distrito Federal e de sua população;
- III – medidas de mitigação do efeito estufa;
- IV – mercado de carbono;
- V – fontes alternativas de energia e medidas para seu uso racional.

**Seção IX  
Das Áreas Protegidas e das Unidades de Conservação**

**Art. 22.** As ações de conservação de áreas protegidas e de criação e implementação de unidades de conservação deverão:

- I – buscar a redução das taxas de desmatamento nas áreas do bioma Cerrado no âmbito do Distrito Federal até que se atinja o desmatamento ilegal zero;
- II – aumentar o monitoramento e a fiscalização, por meio do incremento dos recursos financeiros e humanos e o desenvolvimento de atividades voltadas para este fim;
- III – incentivar a criação e a gestão de novas unidades de conservação, e dotar as existentes de infraestrutura adequada e recursos humanos capacitados;

IV – Incentivar a preservação, a conservação e a recuperação dos recursos naturais dentro e no entorno das unidades de conservação e nas demais áreas protegidas;

V – apoiar a implementação dos planos de manejo das unidades de conservação.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23.** Os programas, contratos e autorizações de transportes públicos realizados, celebrados ou concedidos pelo Distrito Federal, a partir da data da publicação desta Lei, devem considerar a redução progressiva do uso de combustíveis fósseis, ficando adotada a meta progressiva de redução de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada ano, a partir de 2011, e a utilização, em 2020, de combustível renovável não fóssil por todos os ônibus do sistema de transporte público do Distrito Federal.

**Art. 24.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 25.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2011.

#### PROJETO DE LEI Nº 460, DE 2011

##### REDAÇÃO FINAL

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Corrida do Fogo.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica a Corrida do Fogo incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

*Parágrafo único.* O evento de que trata o caput, de temática desportiva, será realizado anualmente, na primeira semana do mês de julho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2011.

#### PROJETO DE LEI Nº 482, DE 2011

##### REDAÇÃO FINAL

Institui o Dia do Feirante no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Feirante no âmbito do Distrito Federal, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, o qual passa a constar do calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.

#### PROJETO DE LEI Nº 507, DE 2011

##### REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a Inclusão da Corrida de Rua de Águas Claras no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica incluída, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Corrida de Rua de Águas Claras.

*Parágrafo único.* O evento de que trata o caput, de temática desportiva, será realizado no domingo que antecede ao dia da Proclamação da República, que é comemorada no dia 15 de novembro anualmente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2011.

## Mesa Diretora Atos da Mesa Diretora

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 08, DE 2012

Altera o art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 97, de 2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 97, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A verba, criada pelo art. 3º do Decreto Legislativo nº 996, de 2002, com a redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1028, de 2005, fica fixada em igual percentual ao estabelecido no art. 1º da Lei 2.289 de 13 de janeiro de 1999.”

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 08 de fevereiro de 2012.

DEPUTADO PATRÍCIO  
Presidente

Deputado DOUTOR MICHEL  
Vice-Presidente

Deputado OLAIR FRANCISCO  
Primeiro Secretário

Deputado AYLTON GOMES  
Segundo Secretário

Deputado JOE VALLE  
Terceiro Secretário

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 09, DE 2012

Altera o Anexo I do Ato da Mesa Diretora nº 108, de 2005, que “Consolida e atualiza as normas sobre concessão de diárias a Deputados e servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** O Anexo I do Ato da Mesa Diretora nº 108, de 2005, que “Consolida e atualiza as normas sobre concessão de diárias a Deputados e servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal”, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “ANEXO I

(Ao Ato da Mesa Diretora nº 108, de 2005)

#### TABELA DE DIÁRIAS

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	VIAGENS INTERNACIONAIS (1)	VIAGENS NACIONAIS
		Valor Base da Diária (R\$) (2)
Deputados	450,00	385,60
Cargos de Natureza Espedal	380,00	308,48
Cargos em Comissão e Funções de Confiança	250,00	257,07
Cargos Efetivos	220,00	214,22

(1) Em dólares ou euros, no caso de ser esta a moeda corrente nas localidades previstas para o deslocamento.

(2) Será acrescido da Importância correspondente a 90% (noventa por cento) nas hipóteses de deslocamento para as cidades de Manaus/AM, Boa Vista/RR, Rio Branco/AC e Macapá/AP; 80% (oitenta por cento) nos deslocamentos para São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Recife/PE, Belo Horizonte/MG, Porto Alegre/RS, Belém/PA, Fortaleza/CE e Salvador/BA; e 70% (setenta por cento) nos deslocamentos para as demais capitais de Estado.”

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 08 de fevereiro de 2012.

DEPUTADO PATRÍCIO  
Presidente

Deputado DOUTOR MICHEL  
Vice-Presidente

Deputado OLAIR FRANCISCO  
Primeiro Secretário

Deputado AYLTON GOMES  
Segundo Secretário

Deputado JOE VALLE  
Terceiro Secretário

# Gabinete da Mesa Diretora

## PORTARIA-GMD Nº 09 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 243 do Regimento Interno e tendo em vista o parágrafo único do art.36 da Lei Distrital 4342/2009 e arts. 3º e 5º do Ato da Mesa Diretora nº 67/2009, e o que consta no processo nº 001.000967/2009;

**RESOLVE:**

ALTERAR o Quadro de Pessoal Efetivo da CLDF, remanejando uma vaga conforme especificação abaixo:

Cargo	Quant	Situação anterior	Situação atual
Assistente Legislativo	1	Seção de Divulgação	Setor de Apoio ao Plenário

Brasília, 08 de fevereiro de 2012.

**FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA**  
Secretário-Geral/Presidência

**JARD JOSÉ LOPES**  
Secretário Executivo/Vice-Presidente  
Substituto

**GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA**  
Secretário Executivo/1ª-Secretaria

**ROZENDO FERREIRA PINTO**  
Secretário Executivo/2ª-Secretaria  
Substituto

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**  
Secretário Executivo/3ª-Secretaria

## PORTARIA-GMD Nº 10, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DA MESA DIRETORA – TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 58/2000,

**RESOLVE:**

Tomar sem efeito a Portaria nº 202/2011, e indeferir o Requerimento nº 952/2011, de iniciativa do Exmo Sr Deputado Washington Mesquita, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1306/2009 e nº 1313/2009, nos termos dos artigos 154 e 155 do Regimento Interno da CLDF.

**FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA**  
Secretário-Geral / Presidência

**FABIANA M. M. VANDERLEI**  
Secretária Executiva / Vice-Presidente

**GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA**  
Secretário Executivo / Primeira Secretaria

**ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA**  
Secretário Executivo / Segunda Secretaria

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**  
Secretário Executivo / Terceira Secretaria

**ROZENDO FERREIRA PINTO**  
Secretário Executivo  
Substituto

## PORTARIA-GMD Nº 11, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DA MESA DIRETORA – TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000,

**RESOLVE:**

Aprovar o Requerimento nº 1176/2012 de autoria do Exmo. Sr. Deputado Agaciel Maia, que requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao aniversário da cidade de Santa Maria – RA XIII.

**FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA**  
Secretário-Geral / Presidência

**FABIANA M. M. VANDERLEI**  
Secretária Executiva / Vice-Presidente

**GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA**  
Secretário Executivo / Primeira Secretaria

**ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA**  
Secretário Executivo / Segunda Secretaria

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**  
Secretário Executivo / Terceira Secretaria

**ROZENDO FERREIRA PINTO**  
Secretário Executivo  
Substituto

## PORTARIA-GMD Nº 12, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DA MESA DIRETORA – TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 58/2000,

**RESOLVE:**

Aprovar o Requerimento nº 319/2011, de iniciativa do Exmo. Sr. Deputado Chico Vigilante, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 42/2011 e 244/2011, nos termos dos artigos 154 e 155 do Regimento Interno da CLDF.

**FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA**  
Secretário-Geral / Presidência

**FABIANA M. M. VANDERLEI**  
Secretária Executiva / Vice-Presidente

**GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA**  
Secretário Executivo / Primeira Secretaria

**ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA**  
Secretário Executivo / Segunda Secretaria

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**  
Secretário Executivo / Terceira Secretaria

**ROZENDO FERREIRA PINTO**  
Secretário Executivo  
Substituto

## RELATORES DESIGNADOS E PRAZOS PARA ELABORAÇÃO DE PARECER

GABINETE DA MESA DIRETORA

MESA DIRETORA

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal Deputado Patrício, nos termos dos arts. 78, VI e 224, II, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição a seguir relacionada foi distribuída ao membro da Mesa Diretora para proferir parecer:

Prazo de 02/02/2011 a 16/02/2012

Deputado Patrício
PR nº 41/2011

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2012.

**ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA**  
Secretário-Geral/Presidência  
Substituto

## Atos Administrativos

### ATO DO PRESIDENTE Nº 89, DE 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Ato do Presidente 789, de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, no prazo de 30 (trinta) dias, empreender contato com a empresa DIGICERT e viabilizar soluções para as divergências encontradas no processo 001.001085/2005.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Dardi Alves Cruz	Gabinete da 3ª Secretaria	11.209
Jovita Delfino Aleixo	Diretoria Legislativa	12.067
Ricardo Sanches São Pedro	Setor de Gestão de Documentos e Arquivos	11.344

Art. 2º Os trabalhos da Comissão serão acompanhados por servidor da Coordenadoria de Modernização e Informática, a ser disponibilizado pela Vice-Presidência, que fornecerá o devido suporte técnico.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de fevereiro de 2012.

  
Deputado PATRÍCIO  
Presidente

### ATO DO PRESIDENTE Nº 90, DE 2012

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 128, II, da Lei Complementar nº 840/2011,

RESOLVE:

DETERMINAR a Interrupção das férias, referentes ao exercício de 2011, da servidora FABIANA MIRANDA MELIS VANDERLEI, matrícula nº 10.170-68, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo/Vice-Presidência, CNE-02, a partir de 7 de fevereiro de 2012, por motivo de necessidade do serviço.

Brasília, 8 de fevereiro de 2012.

  
Deputado PATRÍCIO  
Presidente

## Comissões

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

#### SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

#### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 195/2007, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) PEDRO PASSOS, que cria o Parque Ecológico Mata Gado e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/11  
Último Dia: 09/02/12

- PROJETO DE LEI nº 321/2007, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) AYLTON GOMES, que dispõe sobre a garantia do direito da criança e do adolescente ao atendimento pedagógico e escolar na internação hospitalar no Distrito Federal.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE LEI nº 407/2007, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a propiciação de consultas e exames clínicos preventivos, previstos em programa de atenção integral à saúde da mulher, às trabalhadoras e servidoras públicas, nas situações que especifica.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE LEI nº 536/2007, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RÔNEY NEMER, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos para Artrose e Artrite Reumatóide (AR) pela Secretaria de Estado de Saúde.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE LEI nº 1.175/2009, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a publicidade das informações relativas à matrícula de alunos nos estabelecimentos da rede pública de ensino do Distrito Federal.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE LEI nº 1.556/2010, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre medidas de auxílio à pessoa com deficiência em teatros, cinemas e locais que sediam eventos culturais.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE LEI nº 22/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOE VALLE, que restringe os limites de tolerância de monóxido de carbono em estacionamentos fechados e estabelece medições periódicas, nos casos que especifica, no âmbito do Distrito Federal.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/12/11  
Último Dia: 09/02/12

- PROJETO DE LEI nº 54/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a publicação trimestral pelo Poder Executivo, discriminada por órgão da administração direta e indireta, do quantitativo de servidores conveniados, contratados temporariamente e pessoal disponibilizado por meio de contrato de gestão.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE LEI nº 103/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOE VALLE, que dispõe sobre a instituição do Programa Comunidade 21, com a urbanização das faixas verdes, implantação de áreas de lazer, hortas comunitárias, farmácias verdes e coleta seletiva de lixo, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, e dá outras providências.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/12/11  
Último Dia: 09/02/12

- PROJETO DE LEI nº 136/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WASHINGTON MESQUITA, que dispõe sobre a proibição de trote violento, institui o Trote da Cidadania, e dá outras providências.

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE LEI nº 147/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) AYLTON GOMES, que dispõe sobre o livro técnico e o livro didático de nível fundamental, médio e superior de ensino em formato de texto digital acessível para as pessoas com deficiência visual e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE LEI nº 156/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que dispõe sobre a Instituição da Política de Combate ao "bullying" nas escolas públicas e privadas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE LEI nº 201/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que cria o programa de apoio médico-terapêutico e educacional aos portadores de deficiência auditiva profunda e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE LEI nº 289/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que dispõe sobre o oferecimento de curso livre de prevenção ao uso de crack e outras drogas aos professores da rede oficial de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE LEI nº 302/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) OLAIR FRANCISCO, que altera o Art. 28 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, regulamentado pela Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE LEI nº 364/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que torna obrigatória a afixação de placa de advertência sobre o uso de formol e suas consequências para a saúde do ser humano nas dependências de salões de beleza ou congêneres localizados no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE LEI nº 384/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames clínicos para a prática de educação física nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE LEI nº 387/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) AGACIEL MAIA, que institui a obrigatoriedade do fornecimento de auxílio alimentação equivalente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo, aos funcionários das empresas prestadoras de serviço contratadas pela Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE LEI nº 393/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) DR MICHEL, que torna obrigatório, no âmbito do Distrito Federal, o diploma de técnico em radiologia para a operação de equipamentos emissores de radiação ionizante, bem como o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE LEI nº 439/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) BENEDITO DOMINGOS, que obriga os veículos cadastrados no Departamento de Trânsito do Distrito Federal a transportarem em

seu interior, sacola ou recipiente afirm, apto ao acondicionamento de latas, sacos, resíduos alimentares e encartes publicitários, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE LEI nº 452/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WASHINGTON MESQUITA, que dispõe sobre a inclusão de alimentos à base de soja na merenda escolar e na cesta básica distribuída pelo Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE LEI nº 476/2011, de autoria do(a) Sr(a)s Deputado(a)s EVANDRO GARLA, que estabelece as diretrizes e os objetivos das políticas para a capoeira no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE LEI nº 522/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) AGACIEL MAIA, que dispõe sobre a Semana Cultural e Esportiva na rede pública de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE LEI nº 525/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CLAUDIO ABRANTES, que altera o Parágrafo único da Lei nº 3.865, de 09 de junho de 2006, que dispõe sobre a inclusão da Festa do Divino Espírito Santo - Folia da Cidade no calendário oficial de eventos do Governo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE LEI nº 534/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) AGACIEL MAIA, que inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o "Dia do Reggae".

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE LEI nº 546/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) OLAIR FRANCISCO, que os postos de saúde, hospitais, clínicas, unidades de pronto atendimento, consultórios médicos e farmácias, deverão afixar, em local visível, cartaz informando ao paciente sobre a importância de consultar o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal sobre a situação do CRM do seu médico.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE LEI nº 566/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CELINA LEÃO, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Encontro Nacional de Motos do Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTRAN-DF).

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE LEI nº 578/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOE VALLE, que institui e inclui o Festival Puroritmo - Cultura e Sustentabilidade no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a se realizado anualmente no mês de setembro.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE LEI nº 590/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) BENEDITO DOMINGOS, que dispõe sobre o incentivo às

*Escolinhas Sociais de Futebol e a outras modalidades esportivas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE LEI nº 595/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) AGACIEL MAIA, que inclui a festa religiosa e cultural "Lavagem do acarajé da Yayá", no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE LEI nº 596/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) OLAIR FRANCISCO, que obriga o endereçamento com coordenadas GPS para comércios e pontos turísticos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE LEI nº 611/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RAAD MASSOUH, que altera a Lei nº 2.255, de 31 de dezembro de 1998, que define a identificação das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, nos estabelecimentos públicos e privados e de outras providências..

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 79/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOE VALLE, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Rubem Pereira de Lucena.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 89/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CLAUDIO ABRANTES, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Doutor Francisco Queiroz Caputo Neto.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 27/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a divulgação dos gastos com verba indenizatória na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

### COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 446/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) PROF. ISRAEL BATISTA, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de professor de educação básica da rede pública de ensino do Distrito Federal, nas hipóteses de aposentadoria e criação de novos cargos de professor, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE LEI nº 448/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que dispõe sobre a reabertura do prazo previsto no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 4.149, de 2 de junho de 2008, que "dispõe sobre quitação e descontos sobre o saldo devedor dos financiamentos dos mutuários que fazem parte da Carteira de Crédito Imobiliária do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE LEI nº 542/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) OLAIR FRANCISCO, que concede isenção de pagamento de taxa relativa à renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE LEI nº 682/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a isenção de ICMS devido na operação relativa à saída de gêneros alimentícios produzido por agricultores que se enquadram no PRONAF.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 1.467/2009, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que obriga os clubes de futebol, que tenham menores de 18 (dezoito) anos a eles vinculados, a assegurar suas matrículas nas redes pública ou particular de ensino.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE LEI nº 677/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RÔNEY NEMER, que isenta o cidadão desempregado do pagamento de taxa de inscrição em concurso público no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/11  
Último Dia: 09/02/12

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 95/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOE VALLE, que Concede o Título Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Albenes Francisco Souza.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 96/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOE VALLE, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Giovanni Casilo.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 100/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) OLAIR FRANCISCO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor João Erisma de Moura.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/02/12  
Último Dia: 17/02/12

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 645/2007, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que dispõe sobre a implantação de ensino profissionalizante no Centro de Atendimento Juvenil Especializado do Distrito Federal (CAJE-DF) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

- PROJETO DE LEI nº 683/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WASNY DE ROURE, que institui a reserva de vagas para vigilantes

do sexo feminino nas contratações que especifica e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 15/12/11  
Último Dia: 13/02/12

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- PROJETO DE LEI nº 689/2011, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WASNY DE ROURE e REJANE PITANGA, que dispõe sobre o reconhecimento no Distrito Federal, de diplomas de pós-graduação "stricto sensu" (Mestrado e Doutorado) cursados nos países do Mercado Comum do Sul - Mercosul e em Portugal.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE LEI nº 694/2011, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLÁUDIO ABRANTES, que cria o dia do Audiovisual Candango, a ser comemorado no dia 22 de abril.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 07/02/12  
Último Dia: 20/02/12

### COMISSÃO DE SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 376/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que estabelece normas para o acesso de cães, de qualquer porte, ao interior dos parques urbanos e ecológicos mantidos pelo Distrito Federal e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

- PROJETO DE LEI nº 676/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RÔNEY NEMER, que dispõe sobre a parada obrigatória do transporte individual de passageiros (táxi) nas barreiras e postos policiais instalados nas rodovias do Distrito Federal, a partir das 20:00 horas.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 13/12/11  
Último Dia: 09/02/12

### MESA DIRETORA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 42/2011, de autoria do(a) CDESCTMAT, que institui a Semana Distrital do Meio Ambiente no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**PRAZO PARA EMENDAS**

1º Dia: 01/02/12  
Último Dia: 14/02/12

**NOTA** - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Praça Municipal - Quadra 02 - lote 05 - CEP 70.094.902 - Brasília - DF  
Telefones: 33488691 e 33488690 Fax: 3348-8672

#### DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem da Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputada Liliâne Roriz, nos termos do art. 78, Inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 10 de fevereiro de 2012.

Dep. Evandro Garla	Dep. Washington Mesquita	Dep. Luzia de Paula	Dep. Liliâne Roriz
PL nº 1160/2009	PL nº 587/2011	PL nº 563/2011	PL nº 648/2011
PL nº 669/2011	PL nº 665/2011	PL nº 650/2011	PL nº 666/2011
PDL nº 94/2011	PL nº 670/2011	PDL nº 93/2011	PL nº 675/2011
	PL nº 608/2011		

Atenciosamente,

EGERÍNEU MARQUES BRANDÃO JUNIOR  
-Secretário da CAS-

## Comunicados



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Bloco Trabalhista, Democrático, Progressista e Republicano

MEMO Nº 001/2012-BTDP

Brasília-DF, 02 de janeiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da CLDF  
Deputado PATRÍCIO

Assunto: Comunicado de formação do Bloco Partidário

Senhor Presidente,

Em conformidade com o disposto nos art. 33 do Regimento Interno desta Casa Legislativa comunicamos, respeitosamente, a Vossa Excelência a formação do Bloco Partidário denominado BLOCO TRABALHISTA, DEMOCRÁTICO, PROGRESSISTA E REPUBLICANO (BTDP), constituídos pelas seguintes Agremiações Partidárias:

- Partido Trabalhista Brasileiro (PTB);
- Partido Progressista (PP);
- Partido da República (PR); e
- Democratas.

Para os efeitos dos arts. 31 e 32 do Mesmo Regimento Interno, informamos ainda a Vossa Excelência que o referido Bloco terá como Líder o Deputado Dr. Charles (PTB) e Vice-Líder o Deputado Paulo Roriz (DEM).

Atenciosamente,

Deputado Aylton Gomes (PR)


Deputado Benedito Domingos (PP)

Deputado Dr. Charles (PTB)

Deputado Paulo Roriz (DEM)

## Diretoria de Recursos Humanos

25/5/2006 a 23/5/2011, restando 2 (dois) meses a serem usufruídos em época oportuna.

  
EDILAIR DA SILVA SENA  
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 14, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os arts. nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 001-000212/2011,

### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o servidor MÁRCIO CORRÊA DE MELLO, matrícula nº 16.747-09, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Estatístico, a usufruir, no período de 13/2/2012 a 12/3/2012, 1 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 164, de 7 de junho de 2011, publicada no DCL de 8/6/2011, referente ao período aquisitivo de

## Licitações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal informa reabertura do prego nº 065/2011, em virtude de sessão deserta, processo nº 001-000.916/2011-CLDF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestar serviços de treinamento em Web Designer para 13 servidores do Setor de Editoração da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data e Horário da reabertura da sessão: às 15h do dia 12 de março. Local: sala da CPL, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, em Brasília/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br). Maiores informações no local ou pelos telefones (61) 3348-8650, 3348-8652 ou fax 3348-8651.

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2012.  
Daniel Vicente Evaldt da Silva  
Pregoeiro da CLDF.

VÍDEO CÂMARA apresenta:

### *“Um Conto Chinês”*,

*Comédia com Ricardo Darin, Muriel Santa Ana, Javier Pinto, Ignacio Huang, Julia Castelló Agulló, Enric Cambay, entre outros.*

*Nesta sexta-feira, 10/02, às 12h10, no Auditório da CLDF.*

Promoção: Setor de Assistência Social/DSS/DRH/1ª Secretaria

Patrocínio: Sindical

# Proibido Fumar

É proibido fumar no interior das salas e corredores da CLDF

## Use a ala aberta no Térreo Inferior

# **EXAMES PERIÓDICOS**

**No mês do seu  
aniversário,  
compareça ao  
Setor de  
Assistência à Saúde  
para a realização  
dos exames  
periódicos anuais.**

**Simple atitude que pode  
evitar danos à saúde do  
servidor**

# NOTÍCIAS

**Acompanhe  
o que acontece na  
CÂMARA LEGISLATIVA.**

**Notícias atualizadas  
no portal da casa.**

**acesse:  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br)**